



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

EDITAL 04/2022

Finalidade:

**CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E APRESENTAÇÃO
DE PROJETOS POR ENTIDADES Públicas
ou Privadas com finalidade social
da COMARCA DE CANÁPOLIS MG
(APLICAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA)**

O MM. Juiz de Direito da Comarca de Canápolis-MG., Dr. ADILSON DA SILVA DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e competência jurisdicional, gestor de valores arrecadados com a aplicação da pena de prestação pecuniária, objeto de transações penais, suspensões condicionais do processo e sentenças condenatórias, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL para cadastramento e apresentação de projetos, por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos**, com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, interessadas no financiamento de projetos destinados ao atendimento a áreas vitais de relevante cunho social, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Resolução CNJ nº 154, de 2012 e Provimento Conjunto TJMG/CGJ nº 27/TJMG-ECFJMG/2013, em consonância com Portaria n.4994/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e, considerando homologação, cumprimento da sentença e destino dos valores nela determinados, finalizando o Edital 01/2022.

Destino da verba: Os valores a que se refere este edital serão destinados exclusivamente à aplicação em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, sendo vedada sua destinação ao custeio do Poder Judiciário, à promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas, inclusive remuneração de seus membros; a finalidades político-partidárias e a entidades que não estejam, na data do credenciamento, regularmente constituídas.

do PROJETO:

O PROJETO será objeto de apreciação pela ilustre Representante do Ministério Público e homologado pelo MM.Juiz de Direito desta Comarca.

Dos requisitos: Somente serão admitidos projetos de entidades com cadastramento devidamente aprovado pelas normas deste ditame, que prestem serviços de relevância social *na Comarca de Canápolis-MG* e que tenham viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas normas específicas de cada uma.

Do PLANO DE PROJETO constará obrigatoriamente:

- a) finalidade;
- b) tipo de atividade que pretende desenvolver;
- c) exposição sobre a relevância social do projeto;
- d) tipo de pessoa a que se destina;
- e) tipo e número de pessoas beneficiadas;
- f) Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;

- g) Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução e cotação de preços para orçamento e outras mais;
- h) período de execução do projeto e de suas etapas;
- i) forma e local da execução;
- j) valor total do projeto;
- k) outras fontes de financiamento, se houver;
- l) forma de disponibilização dos recursos financeiros;
- m) outras informações, se necessárias;
- n) declaração de ciência do dever de prestar contas, na forma do art.11 do Provimento Conjunto TJMG/CGJ n.27 de 2013.

Da apresentação da documentação:

A documentação para cadastramento da entidade incluindo o projeto, deverá ser apresentada **até o dia 30 de novembro de 2022** na Contadoria Judicial desta Comarca, situada no Fórum local – Pça 19 de março, 409 – Canápolis-MG, das 12 às 18 horas de segunda a sexta feira, onde será protocolado.

Da seleção:

Os projetos serão escolhidos, de forma fundamentada, pelo Juízo da Execução Penal, mediante avaliação pela comissão abaixo designada e de parecer prévio do Ministério Público, observados os requisitos mencionados neste edital de acordo com os rígidos balizamentos inafastáveis da Resolução 154 do CNJ:

“Os valores depositados, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora”

e do Provimento Conjunto 27/2013 quanto às VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DESTES RECURSOS e que se enquadrem nas exigências do art. 4º do mesmo provimento conjunto:

"Os recursos arrecadados na forma deste Provimento Conjunto serão destinados ao financiamento de projetos apresentados por entidade pública ou privada com finalidade social, previamente cadastradas, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora, priorizando-se o repasse aos beneficiários que:

I -mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

II -atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades;

III -prestem serviços de maior relevância social;

IV -apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas específicas".

E, para tornar público aos interessados, determino a afixação deste Edital no átrio do fórum local e sua publicação, por extrato, em jornais de circulação local e regional. Nada mais. Canápolis-MG., 10/11/2022.

ADILSON DA SILVA DA CONCEIÇÃO
Juiz de Direito/Diretor do Foro de CANAPOLIS-MG
(designação publicada no DJE de 10/11/2022)

COMISSÃO EXAMINADORA, que deverá ponderar sobre relevância do projeto para a sociedade conforme requisitos deste edital, da Resolução 154 do CNJ e do Provimento Conjunto 27/2013:

GERENTE DA SECRETARIA

Flávia Roberta Souza Santos

GERENTE DA CONTADORIA

Sâmia Kelly Salomão Alves

OFICIAL DE APOIO JUDICIAL

EDRILAN SANTANA PEREIRA

ANEXO I
(a que se refere o art. 6º, I, do Provimento Conjunto nº 27/CGJ/2013)

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:

Nome Completo da Instituição:

CNPJ:

Natureza Jurídica:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado:

Atividade principal da Instituição:

Nome completo do Diretor(a) da Instituição:

CPF:

Telefone residencial:

Telefone Funcional:

Telefone celular:

E-mail:

Responsável pelo Benefício:

Assinatura do Diretor da Instituição: